



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Botucatu, 25 de maio de 2018.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Márcio Piedade Vieira, Secretário Municipal do Verde, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 359, aprovado em Sessão Ordinária de 02/05/2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Rose Ielo, através do qual solicita “informar em que estágio se encontra a revisão jurídica da Lei Municipal nº4127/2000 que dispõe sobre questões relacionadas à perturbação de sossego”, esclarecer o que se segue:

Informa o disposto a seguir:

1. A Secretaria Municipal do Verde, em conjunto com o Comdema iniciará estudos para a revisão da lei nº 4127/2000. Através da Câmara Jurídica do Comdema se dará início à revisão da lei citada.
2. Não está sendo utilizado o equipamento de decibelímetro devido ao fato de não existir profissionais com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para exercer esta função.
3. Quanto ao item 3 solicitado, nenhum estabelecimento em nosso município é autorizado de forma explícita à realização sonora, da mesma forma que nenhum é proibido. Nossa legislação atual elenca os limites a serem respeitados por quaisquer estabelecimentos que desejem realizar eventos sonoros.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.



Rua Lourenço Carmelo, nº 180,
Jardim Paraíso - Botucatu - SP
CEP: 18.610-265 - Fone (14) 3882-1290
e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br

Atenciosamente,



Márcio Piedade Vieira
Secretário Municipal do Verde



Rua Lourenço Carmelo, nº 180,
Jardim Paraíso - Botucatu - SP
CEP: 18.610-265 - Fone (14) 3882-1290
e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br